

promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.4.11. Processo n.º 000039-151/2021

Requerente(s): 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará - UEPA, ROBSON JOSÉ DE SOUZA DOMINGUES

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém Assunto: apurar suposta percepção indevida da gratificação do regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva — TIDE, por parte do servidor da Universidade do Estado do Pará — UEPA, o Sr. Robson José de Souza Domingues, em razão de manter um possível vínculo profissional com o Centro Universitário do Estado do Pará — CESUPA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.4.12. Processo n.º 000721-036/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Erinaldo Silva Figueiredo

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: apurar suposta infração ambiental praticada por Erinaldo Silva Figueiredo, pela conduta de realizar atividade sem o devido licenciamento ambiental no Município de Benevides

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.4.13. Processo n.º 000148-151/2015

Requerente(s): Elbanisa de Andrade Pimentel, Rosiane Endemann, Marcia Vera Vidigal de Albuquerque, Cintia do Socorro Feliz Dantas de Freitas, Nubiete Viana Maia, Lorena Moura de Amorim Araújo e Larissa Nicolau Pereira

Requerido(s): Marco Coelho Serviços, Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte de Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios — TCM, ao realizarem a contratação de serviços terceirizados da empresa Marco Coelho Serviços Ltda

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.4.14. Processo n.º 000758-125/2021

Requerente(s): Arthur Reis Melo

Requerido(s): Secretaria Estadual de Saúde (SESPA) e Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)

Origem: 3º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Assunto: Apurar suposta lesão ou ameaça de lesão ao direito fundamental à saúde

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

Itens 1.4.1 a 1.4.14 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira (relator) e Nelson Pereira Medrado.

1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

1.5.1. Processo n.º 001241-116/2013 - Dra. Rosa Carvalho impedida de votar.

Requerente(s): Tereza Regina Cordovil Corrêa

Requerido(s): SEHAB - Secretaria de Habitação

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no relatório de Auditoria nº 078/2008-AGE, referente a execução do Contrato nº 01/2006-SEHAB/PMB celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a Empresa Uni Engenharia e Comércio Ltda

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 23 da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.5.2. Processo n.º 004228-027/2017 - Dra. Rosa Carvalho impedida de votar.

Requerente(s): Vários

Requerido(s): IMIMI - Instituto de Medicina Interna e Materno Infantil, Central Nacional Unimed

Origem: 2º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar supostas recusas de atendimentos à particulares/conveniados à Unimed Sul do Pará perante o Instituto de Medicina Interna de Tucuruí (IMIMI)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.5.3. Processo n.º 001610-036/2017 - Dra. Rosa Carvalho impedida de votar.

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Educação de Benevides

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar suposta ausência de repasses do fundeb e irregularidades na execução do Programa Mais Educação no Município de Benevides

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.5.4. Processo n.º 000048-150/2014 - Dr. Marcos Antônio das Neves impedido de votar.

Requerente(s): Anastácio Trindade Campos

Requerido(s): Secretaria de Estado de Cultura - SECULT - PA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da SECULT, referente ao superfaturamento nas obras de construção do Hangar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

Itens 1.5.1 a 1.5.3, votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado (relator). Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Item 1.5.4, votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado (relator). Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se nos termos do art. 18 do Regimento Interno do CSMP.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do MPPA

Protocolo: 749721

PORTARIA Nº 0002/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do requerimento GEDOC nº 138262/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça, DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, com fulcro no art. 128 c/c o art. 133, §1º, da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, no período de 27/11 a 16/12/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0003/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

- SAMUEL FURTADO SOBRAL - Período: 09 a 10/12/2021 - GEDOC nº 139761/2021

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0004/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

- ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO - Período: 14 a 25/12/2021 - GEDOC nº 139619/2021

- ALFREDO MARTINS DE AMORIM - Período: 14 a 20/12/2021 - GEDOC nº 140484/2021

- RAFAEL TREVISAN DAL BEM - Período: 06 a 10/12/2021 - GEDOC nº 139561/2021

- SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO - Período: 13 a 17/12/2021 - GEDOC nº 140248/2021

- SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA - Período: 07 a 09/12/2021 - GEDOC nº 139582/2021

- SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA - Período: 10 a 17/12/2021 - GEDOC nº 140040/2021

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 749860